



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVII Nº 185

Brasília - DF, segunda-feira, 27 de setembro de 2010



SEÇÃO



Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 731, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 7o do Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, e no Decreto n.º 7.174, de 12 de maio de 2010, resolve:

Art. 1o Reconhecer, conforme consta do processo MCT no 01200.002780/2010-19, de 27 de julho de 2010, que o produto, e respectivo modelo descritos abaixo, desenvolvido pela empresa **Gigacom do Brasil Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o no 02.668.701/0001-29, atende à condição de bem de informática e automação com tecnologia desenvolvido no País, conforme regulamentado pela Portaria MCT no 950, de 12 de dezembro de 2006, para fins do disposto no art. 3º, inciso I, da Lei n.º 8.248, de 1993, e no Decreto n.º 7.174, de 2010.

Produto: Aparelho transmissor com receptor incorporado para comunicação de dados via rádio-frequência, e taxa de transmissão superior a 34 Mbits/s.

Modelo: TERALINK ATX - 3.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE